

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA
VENTANIA – PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

SÚMULA – Publicar a lista final dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10/07/2023.

RESOLVE:

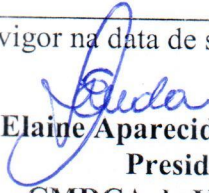
Art. 1º - Publicar a lista final dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR.

Art. 2º - Informar que a relação dos candidatos habilitados será publicada na ordem alfabética;

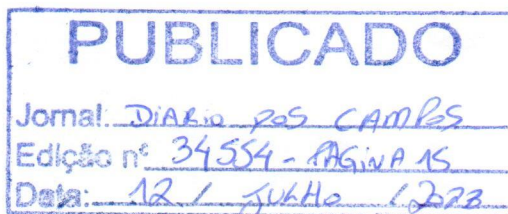
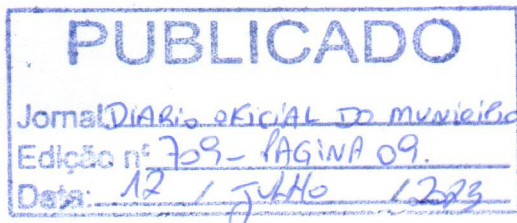
Art. 3º - Relação dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR:

Candidato	Total da Nota
Adriane G Vascope	68
Andreia Simone	64
Elaine Izaias	73
Isaias Moreira da Silva	82
Jéssica Mayara Mainardes	73
José Mauro da Silva	85
Julia Alice Garbelini	72
Jussara Barbosa	80
Maiara Cristina Gonçalves Martins	64
Marcio do Rosário	85
Morgana Oliveira Martins	68
Ronaldo Molato	61
Valdirene Soares da Silva	63

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Elaine Aparecida de Almeida
Presidente
CMDCA de Ventania/PR

Ventania/PR, 11 de julho de 2023.





DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA VENTANIA - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 21/2023

Súmula: Publicar a lista final dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a lista final dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/PR.

Art. 2º - Informar que a relação dos candidatos habilitados será publicada na ordem alfabética.

Art. 3º - Relação dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR:

Candidato	Total da Nota
Adriane G Vascope	68
Andreia Simone	64
Elaine Izaias	73
Isaias Moreira da Silva	82
Jéssica Mayara Mainardes	73
José Mauro da Silva	85
Julia Alice Garbelini	72
Jussara Barbosa	80
Maiara Cristina Gonçalves Martins	64
Marcio do Rosário	85
Morgana Oliveira Martins	68
Ronaldo Molato	61
Valdirene Soares da Silva	63

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Ventania/PR, 11 de julho de 2023.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente CMDCA

MUNICÍPIO DE
VENTANIA

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2023.07.11 21:59:21 -03'00'

Município de Ventania Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345-000 - Fone: 42-3274-1144

DECRETO Nº 021, DE 25 DE MAIO DE 2023

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 406/2022 de 15 de dezembro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso II, III, IV e V, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes entries for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO and MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes entries for SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE and FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes entries for SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOAO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes entries for SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes entries for TRANSFERENCIAS PAR and FIA ATENCAO CCA.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes entries for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes entries for SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE and FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes entries for SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOAO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes entries for SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023

JOSE LUIZ BITTENCOURT Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de julho de 2023. O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa MECO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA, CNPJ nº 05.912.018/0001-93, localizada na Rua Brezina, nº 184, CEP: 83.413-575 - Bairro: Mauá, na cidade de Colombo/PR, a seguir denominada CONTRATADA, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. André Lisner, portador da cédula de identidade R.G. nº 22.813.705-7/PR e do CPF nº 120.313.006-21, residente e domiciliado à Rua São João, nº 123 - CEP: 83.883-94, e a aquisição de dieta alimentar para pacientes que precisam de uma ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, garantindo a nutrição do paciente, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 22/2023, devidamente homologada pela VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 214.596,00 (duzentos e quarente mil, quinhentos e noventa e seis reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes entries for 1909, 1910, 1911, 1912.

APLICACAO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas. PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de julho de 2023. O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa FRANCIELE KRUEGER, CNPJ nº 22.246.085/0001-69, localizada na Avenida denominada CONTRATADA, devidamente representada pela sua sócia administradora Srª Franciele Krueger, domiciliada à Rua Antônio Magalhães, nº 155 - CEP: 99.700-496 - Centro, na cidade de Erechim/RS, residente e quitosa abito pactuam o seguinte contrato: O OBJETO do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de dieta alimentar para pacientes que precisam de uma ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, garantindo a nutrição do paciente, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 22/2023, VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes entries for 1909, 1910, 1911, 1912.

APLICACAO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas. PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de julho de 2023. O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa PAR SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 13.540.494/0001-00, localizada na Rua Sivaldo Correa, nº 104, Galpão 02 - CEP: 36.020-310 - Bairro: Vila Gramma na cidade de Jussara de Fora/MG, a seguir denominada CONTRATADA, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Fernando Henrique Pedrosa, portador da cédula de identidade R.G. nº M590746-MG e do CPF nº 939.816346-15, residente e domiciliado à Rua Saul Siqueira, nº 146 - CEP: 36.520-009 - Bairro: Alto da Boa Vista, na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, nos termos abito pactuam o seguinte contrato: O OBJETO do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de dieta alimentar para pacientes que precisam de uma ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, garantindo a nutrição do paciente, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 22/2023, VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes entries for 1909, 1910, 1911, 1912.

APLICACAO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas. PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de julho de 2023. O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa MAXX FOREST LTDA, inscrita no CNPJ nº 036.554.069-24, residente e domiciliada à Rua Bom Retiro, nº 103 - CEP: 84.267-120 - Bairro: Parque Laurina em Curitiba/PR, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos abito pactuam o seguinte contrato: O OBJETO do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de dieta alimentar para pacientes que precisam de uma ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, garantindo a nutrição do paciente, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 22/2023, VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes entries for 1909, 1910, 1911, 1912.

APLICACAO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas. PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA VENTANIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

SÍNTESE - Publicar a lista final dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/PR.

Art. 1º - Publicar a lista final dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/PR.

Table with columns: Candidato, Total das Notas. Lists names like Adriane G Vasconcelos, Andreia Simone, Elaine Izaias, etc.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ventania/PR, 11 de julho de 2023.

Elaine Aparecida de Almeida Presidente CMDCA de Ventania/PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo em comissão e dá outras providências O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais.

Art. 1º - Fica nomeado JOSIQUELE DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CPF nº 094.443.849-00 e RG 1313363435/SE-PR, para exercer o cargo de Assistente Administrativa, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga no que couber demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial e no site do CONSORCIO TIBAGI. Reserva, 10 de julho de 2023

Cláudio Schneider Secretário Executivo

Advertisement for CZEPULA, featuring the company logo, services list (Auditoria, Assessoria Contábil e Empresarial, Consultoria, etc.), and contact information (Endereço: Dr. Joaquim de Paula Xavier, 191 | Jardim América, Ponta Grossa | Paraná | CEP: 84050-000; Fone: (42) 2102-7400; Site/e-mail: www.czepula.com.br, contabil@czepula.com.br).